



# Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

=L E I N° 330/92=

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, à dar nome à uma rua desta cidade e dá ou tras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná aprovou e eu, ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, autorizado a dar nome à uma rua desta cidade de "GREGÓRIO OLINQUEVICZ".

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - Esta do do Paraná, em 16 de Novembro de 1.992.--

  
ANTONIO COSTA  
Prefeito Municipal